

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR



RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 1000201-93.2017.8.11.0002-JEMT



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Comarca de Várzea Grande
4ª Vara Cível

29 de junho de 2018

Excelentíssimo Senhor Doutor *André Mauricio Lopes Prioli*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRF, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial do Grupo Radar sob n. 1000201-93.2017.8.11.0002, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda e análise do Processo de Recuperação, bem como das demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – Sl 408
Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Grupo Radar
Av. da FEB, Nº 2.222, Loja 19
Jardim Cerrados, Ponte Nova, Várzea Grande/MT

Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/grupo-radar/>

SUMÁRIO

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Dos andamentos Processuais.....	4
3. Análise Financeira das Devedoras	5
4. Transparência aos Credores	5
5. Encerramento.....	6



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – SI 408
Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Grupo Radar
Av. da FEB, Nº 2.222, Loja 19
Jardim Cerrados, Ponte Nova, Várzea Grande/MT

Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/grupo-radar/>

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DOS ANDAMENTOS PROCESSUAIS

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo. Entretanto ressalta-se que não houveram muitas movimentações processuais desde o último Relatório Mensal de Atividades da Devedora.

2.1. DA NECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em 01 de fevereiro de 2018 houve a realização de AGC na qual foi colocado em votação o PRJ apresentado pelas Recuperandas, que na oportunidade foi aprovado pelos credores,

contudo até o momento, já passados mais de 4 (quatro) meses da aprovação não houve a homologação do mesmo.

Neste íterim informamos que é imperiosa a avaliação do Juízo responsável quanto a legalidade do plano, bem como, sua homologação pois somente a partir deste momento, iniciar-se-ão os prazos para início de pagamento dos credores sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial, conforme imagem abaixo, retirado do PRJ protocolado sob ID de nº 6154332:

Figura 1- Início dos Pagamentos aos credores.

MENSALMENTE PELA TR, A PARTIR O MÊS SEGUINTE DA HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO, DE MODO COMPATÍVEL COM A EVOLUÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO GRUPO EM RECUPERAÇÃO.

Desta forma, o Administrador Judicial informa ao d. Juízo que somente após a homologação do Plano de Recuperação Judicial passa a correr o prazo estipulado no plano para o início do pagamento aos credores, e consequentemente, passa a vigorar o período de 2 (dois) anos da fiscalização desta Administradora Judicial que trata o artigo 61, caput da Lei 11.101/05, que trata do Processo de Recuperação de Empresas.

Contudo, desde o protocolo da ATA de aprovação do PRJ, houve apenas a determinação do d. juízo para manifestação do ministério público acerca da homologação, esta que foi respondida

pelo M.D. Promotor de Justiça em manifestação de ID 13305009, concordando com a Homologação.

Desta forma, as únicas manifestações processuais ocorridas nos autos da Recuperação Judicial dizem respeito aos relatórios mensais obrigatórios do Administrador Judicial que vem se perpetuando sem que haja a homologação, ou não, do Plano de Recuperação Judicial votado.

3. ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

A apresentação e análise financeira das empresas em Recuperação Judicial, dentro do Relatório elaborado pelo AJ, pressupõe objetivamente a necessidade de disponibilização da documentação contábil hábil ao procedimento de verificações.

Neste sentido, esta Administradora Judicial envia termos de diligência regularmente solicitando documentação, apontando sua necessidade e enfatizando o prazo para o cumprimento dos pedidos.

Entretanto, os referidos documentos tais como, Balanço Patrimonial, Balancetes e Demonstrações de Resultado não estão sendo disponibilizados de maneira consistente, isto é, a empresa não a disponibiliza em datas regulares, assim, até o momento da

elaboração deste relatório nenhuma informação contábil atualizada havia sido apresentada.

Desta forma, o relatório ora apresentado encontra-se carente das respectivas análises contábeis e movimentações financeiras das devedoras, **uma vez que estas deixaram de apresentar a documentação concernente aos meses de março a maio de 2018, deixando de atender aos termos de diligência enviados.**

Por conseguinte, é imprescindível que as Recuperandas apresentem a documentação contábil regularmente, uma vez que a não apresentação destas enseja a não análise financeira da empresa por parte deste Administrador Judicial.

4. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, e principalmente na preocupação com a transparência desta Administração Judicial, com os atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o *“Espaço do Credor”*.

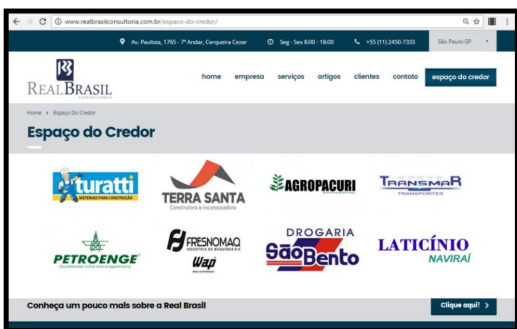
Trata-se de um ambiente Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.

atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cuiabá (MT), 29 de junho de 2018.



REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

Entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres às demandas dos interessados.

5. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo,



UIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

contato@realbrasil.com.br • www.realbrasil.com.br